



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 1011, DE 2020

Modifica a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsáveis pelos transportes de cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

EMENDA ADITIVA (Deputado Rogério Correia)

O art. 1º do Projeto de Lei 1011/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 3º da Lei 6.259 de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescido dos seguintes § 2º e § 3º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º

“Art 3º.....
.....

§2º Durante todo o período de epidemia do vírus COVID-19 corona vírus, todos caminhoneiros autônomos e profissionais do setor responsável pelo transportes de cargas e mercadorias, tenham prioridade de acesso à vacinação em qualquer município do território brasileiro em que estiverem.

§ 3º Durante todo o período de epidemia do vírus COVID-19 corona vírus, todos profissionais e estudantes da educação pública, tenham prioridade de acesso à vacinação em qualquer município do território brasileiro em que estiverem.

Apresentação: 31/03/2021 14:44 - PLEN
EMP 43 => PL 1011/2020
EMP n.43/0

Documento eletrônico assinado por Rogério Correia (PT/MG), através do ponto SDR_56262, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 1 2 6 0 0 4 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo a prioridade de vacinação aos profissionais e estudantes da educação pública. A retomada segura das atividades presenciais das instituições da educação pública no Brasil depende necessariamente da vacinação dos profissionais da educação e estudantes. A situação de colapso do sistema de saúde brasileiro e a falta de coordenação nacional por parte do Ministério da Educação e do Governo Federal impõe ao Congresso Nacional do Brasil a necessidade de garantir as condições seguras para o retorno presencial das aulas e vencer a pandemia no nosso país.

Nesse sentido, solicito apoio dos pares para garantir prioridade de vacinação aos profissionais da educação e estudantes da rede pública.

Sala da Sessões, em 31 de março de 2021

Deputado Rogério Correia

PT/MG





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Rogério Correia)**

A emenda tem por objetivo a prioridade de vacinação aos profissionais e estudantes da educação pública.

Assinaram eletronicamente o documento CD212600045700, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.